



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 782/2026

Processo Número: **28443/2026** | Data do Protocolo: 07/08/2026 16:32:08



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003500330038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Reconhece o Jornal A Tribuna, sediado no Município de Santos, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de São Paulo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de São Paulo** o **Jornal A Tribuna**, fundado em 26 de março de 1894 e sediado no Município de Santos, em razão de sua relevante contribuição histórica para a comunicação social, para a preservação da memória coletiva, para a valorização da cultura regional e para o fortalecimento da identidade da Baixada Santista e do Estado de São Paulo.

Artigo 2º – O Poder Executivo poderá, por intermédio dos órgãos competentes, promover ações destinadas à preservação, valorização, divulgação e difusão da história e da contribuição cultural do Jornal A Tribuna, observada a legislação vigente.

Artigo 3º – As medidas decorrentes da aplicação desta Lei observarão a disponibilidade orçamentária e financeira do Estado e a legislação pertinente.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o **Jornal A Tribuna** como **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de São Paulo**, em razão de sua extraordinária contribuição para a comunicação social, para a preservação da memória coletiva e para o fortalecimento da identidade histórica, cultural e social da Baixada Santista e do Estado de São Paulo.

Fundado em **26 de março de 1894**, na cidade de Santos, o **Jornal A Tribuna** é um dos mais antigos periódicos em circulação no Brasil e consolidou-se, ao longo de mais de **130 anos de história**, como o principal e mais tradicional veículo de comunicação da Baixada Santista. Sua trajetória acompanha a evolução econômica, política, social e cultural da região, registrando acontecimentos que marcaram gerações e documentando importantes transformações vivenciadas pelo litoral paulista e pelo Estado de São Paulo.

Ao longo de sua existência, **A Tribuna** consolidou-se como um veículo reconhecido pela credibilidade, responsabilidade jornalística, independência editorial e compromisso com a informação de interesse público, mantendo uma atuação apartidária, plural e pautada pelo respeito aos fatos. Essas características fizeram do jornal uma referência para gerações de leitores e uma importante fonte de informação para toda a Baixada Santista.

Além da tradicional edição impressa, o jornal acompanhou a evolução tecnológica dos meios de comunicação, expandindo sua atuação para o ambiente digital e integrando o **Grupo Tribuna**, responsável também pela **TV Tribuna**, pela **Tri FM** e por importantes plataformas digitais de notícias, ampliando significativamente seu alcance e fortalecendo seu papel social.

Sua atuação ultrapassa a divulgação cotidiana de notícias. O **Jornal A Tribuna** exerce relevante papel na valorização da cultura regional, na divulgação de manifestações artísticas, esportivas, educacionais e comunitárias, na cobertura dos principais acontecimentos relacionados ao **Porto de Santos**, maior complexo portuário da América Latina, bem como no acompanhamento permanente do desenvolvimento econômico, social, urbano e ambiental da Baixada Santista, tornando-se verdadeiro instrumento de integração regional.

Ao longo de mais de um século de circulação ininterrupta, o acervo do **Jornal A Tribuna** transformou-se em um dos mais importantes repositórios documentais da história da Baixada Santista. Suas edições





registram acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais, esportivos e portuários que marcaram o desenvolvimento da região e do Estado de São Paulo, constituindo valiosa fonte de pesquisa para historiadores, jornalistas, pesquisadores, estudantes e toda a sociedade. Trata-se de um patrimônio documental que preserva a memória coletiva de gerações de paulistas, contribuindo para a compreensão da evolução histórica da região e para a valorização de sua identidade cultural.

A importância do Jornal **A Tribuna** transcende sua atividade jornalística. Ao longo de mais de um século, o periódico tornou-se um verdadeiro guardião da memória da Baixada Santista, registrando os acontecimentos que moldaram o desenvolvimento regional e preservando fatos históricos que hoje constituem importante patrimônio documental do Estado de São Paulo.

Importa destacar que a presente proposição não se destina apenas a homenagear um veículo de comunicação centenário, mas a reconhecer oficialmente sua expressiva contribuição para a preservação da memória histórica, da cultura regional e da liberdade de imprensa. Em uma sociedade democrática, instituições jornalísticas que atuam com credibilidade, responsabilidade, pluralidade e compromisso com a informação desempenham relevante função social, registrando os acontecimentos de seu tempo e permitindo que futuras gerações tenham acesso à história por meio de registros confiáveis e permanentes.

Além de informar diariamente a população, **A Tribuna** sempre exerceu importante papel de interesse público ao estimular o debate democrático, valorizar a cultura, divulgar iniciativas sociais, acompanhar o desenvolvimento do Porto de Santos e fomentar o crescimento econômico e turístico da Baixada Santista, consolidando-se como um dos principais instrumentos de integração entre os municípios da região.

Mais do que um veículo de comunicação, **A Tribuna** tornou-se uma instituição da sociedade paulista. Ao longo de mais de um século, deu voz às demandas da população, acompanhou o desenvolvimento dos municípios da Baixada Santista, incentivou o debate público e registrou diariamente fatos que hoje compõem a história de uma das regiões mais importantes do Estado de São Paulo.

O reconhecimento do Jornal **A Tribuna** como **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de São Paulo** representa o reconhecimento oficial de sua contribuição para a construção da identidade paulista, para a preservação da memória coletiva e para o fortalecimento dos valores democráticos, reafirmando a importância da imprensa livre, responsável e comprometida com o interesse público.

A presente proposição encontra amparo nos artigos **215 e 216 da Constituição Federal**, que asseguram a proteção e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, bem como na **Constituição do Estado de São Paulo**, que atribui ao Poder Público o dever de promover e preservar os bens culturais de relevante interesse histórico, artístico e social.

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem a uma instituição centenária que, ao longo de mais de **130 anos**, vem prestando relevantes serviços à sociedade paulista, preservando a história da Baixada Santista, difundindo informação de qualidade e contribuindo de forma permanente para o fortalecimento da cultura, da cidadania e da democracia.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Agente Federal Danilo Balas - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300033003900330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Agente Federal Danilo Balas** em 07/08/2026 16:23

Checksum: 9751C397FDD2CD370EF932D690013D5949E73D9F00530C899954C7CA9632E139





Projeto de Lei nº 782/2026

Autoria: **Agente Federal Danilo Balas**

Coautoria:

Ementa: **Reconhece o Jornal A Tribuna, sediado no Município de Santos, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de São Paulo e dá outras providências.**

Processo nº **28443/2026**

Atividade executada: **Iniciar**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**

São Paulo, 7 de agosto de 2026

DESPACHO

I - Publique-se.

II - Inclua-se em pauta por cinco sessões.

G.P., em 7 de agosto de 2026.

a) **ANDRÉ DO PRADO** - Presidente

Projeto de Lei protocolado.
Segue o despacho do Presidente.

ROBERTA AGUILAR DOS SANTOS CLEMENTE

ANALISTA LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330030003500300039003A005400

Assinado eletronicamente por **ROBERTA AGUILAR DOS SANTOS CLEMENTE** em 07/08/2026 16:32

Checksum: **BABFC5DCBDB619D1A77874E685CF55F536DEF198A68837F575DFEB951BC4ADE5**





Projeto de Lei nº 782/2026

Autoria: **Agente Federal Danilo Balas**

Coautoria:

Ementa: **Reconhece o Jornal A Tribuna, sediado no Município de Santos, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de São Paulo e dá outras providências.**

Processo nº **28443/2026**

Atividade executada: **Publicação no Portal (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação**

São Paulo, 7 de agosto de 2026

Processo autuado e disponibilizado no Portal da Alesp.

Júlia Molina Rodrigues

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330030003500310030003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em 07/08/2026 16:38

Checksum: **6F97820C6FB81BEF2FDBECCE15140558B00E7DD14B28E53966C9B0E02FCAE09F**





Projeto de Lei nº 782/2026

Autoria: **Agente Federal Danilo Balas**

Coautoria:

Ementa: **Reconhece o Jornal A Tribuna, sediado no Município de Santos, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de São Paulo e dá outras providências.**

Processo nº **28443/2026**

Atividade executada: **Publicação no Diário Oficial (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**

São Paulo, 7 de agosto de 2026

Enviado para publicação no Diário Oficial de 10/08/2026.

Júlia Molina Rodrigues

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330030003500310038003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em 07/08/2026 16:42

Checksum: **DE6B49B930719013A02F1B49124C80365A060AA968CD2A256174F8FEEB522662**





Projeto de Lei nº 782/2026

Autoria: **Agente Federal Danilo Balas**

Coautoria:

Ementa: **Reconhece o Jornal A Tribuna, sediado no Município de Santos, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de São Paulo e dá outras providências.**

Processo nº **28443/2026**

Atividade executada: **Pauta (PL)**

Destinatário: **ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**

São Paulo, 18 de agosto de 2026

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 110ª a 114ª Sessões Ordinárias (de 11 a 17/08/2026), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

SILVIA AYAKO MATSUDA

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330030003500320031003A005400

Assinado eletronicamente por **SILVIA AYAKO MATSUDA** em **18/08/2026 07:11**

Checksum: **A39E9EAE06A05931F625E151E6AE2DC3D94F15F6629DDD9DA9E1582118EA0D9A**





Projeto de Lei nº 782/2026

Autoria: **Agente Federal Danilo Balas**

Coautoria:

Ementa: **Reconhece o Jornal A Tribuna, sediado no Município de Santos, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de São Paulo e dá outras providências.**

Processo nº **28443/2026**

Atividade executada: **Distribuição (PL)**

Destinatário: **CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada**

São Paulo, 18 de agosto de 2026

DESPACHO DO PRESIDENTE

Às comissões:

- I - CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
- II - CEC - Comissão de Educação e Cultura;
- III - CFOP - Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

G.P., em 18 de agosto de 2026.

ANDRÉ DO PRADO - Presidente

Segue o despacho de distribuição do Presidente.

LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE

TÉCNICO LEGISLATIVO

ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330032003700310038003A005400

Assinado eletronicamente por **LETICIA MARIA DE MAIA RESENDE** em **18/08/2026 14:43**

Checksum: **309274715F38B194B20468D4BE5AB99487A6E0666F6EE5D0BF2B8C19C3E48769**





Projeto de Lei nº 782/2026

Autoria: **Agente Federal Danilo Balas**

Coautoria:

Ementa: **Reconhece o Jornal A Tribuna, sediado no Município de Santos, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de São Paulo e dá outras providências.**

Processo nº **28443/2026**

Atividade executada: **Andamento na Comissão (PL)**

Destinatário: **CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada**

São Paulo, 18 de agosto de 2026

Entrada na CCJR em 18/08/2026.

CARLOS EDUARDO BARROCO MASSEI

ANALISTA LEGISLATIVO

CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900330033003600380034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 15

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330033003600380034003A005400

Assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO BARROCO MASSEI** em **18/08/2026 14:52**

Checksum: **E03EFE4AB47A1ECA3E9C98A7D2D04313848BAE0524BA06AE31B0755B9F330F64**

